



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Terça-feira • 22 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3266

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- **Decreto 78/2021 De 22 De Junho De 2021** - Dispõe sobre a inclusão do Município de Itajuípe - Bahia no Sistema Intermunicipal de Limpeza Pública e Gestão Integrada de resíduos sólidos.
- **Portaria 035/2021 De 22 De Junho De 2021** - Nomeia membros para compor o comitê local para a elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO No 78 , DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a inclusão do município de Itajuípe-Bahia no Sistema Intermunicipal de Limpeza Pública e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJUIPE-BAHIA , no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido que o município de Itajuípe-Bahia assume sua inclusão no sistema intermunicipal de limpeza pública e gestão dos resíduos sólidos proposto e coordenado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul.

Parágrafo único. O sistema proposto será estruturado mediante a padronização das ações de limpeza urbana, contemplando ações compartilhadas de destinação dos resíduos sólidos.

Art. 2º Deverá ser nomeado um comitê local para elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul.

§ 1º O Comitê local deverá ser composto por representantes das seguintes secretarias:

- I - saúde;
- II - educação;
- III – meio ambiente;
- IV – infraestrutura;

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



V – assistência social.

§ 2º Deverá ser incluído no comitê diretor um representante da procuradoria do município.

§ 3º Os representantes deverão ser nomeados ou substituídos mediante portaria expedida pelo poder executivo municipal.

Art. 3º As atividades de limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos realizadas no município deverão ser padronizadas para adequação ao sistema intermunicipal, incluindo as metodologias, equipamentos e materiais utilizados, assim como instituição de cobrança pela prestação dos serviços.

Art 4º Caberá ao município prestar todas as informações solicitadas pela Coordenação de Resíduos Sólidos do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Este decreto só poderá ser revogado mediante apresentação de lei municipal de resíduos sólidos que desconsiderem a gestão compartilhada de resíduos sólidos entre municípios consorciados.

MARCONE AMARAL DA COSTA JUNIOR

Itajuípe-Bahia, 22 de junho de 2021.

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



PORTARIA 035 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia membros para compor Comitê local para elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições pela Lei Orgânica do Município de Itajuípe – Bahia, em seu art. 90 e Decreto Municipal 078/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de se ter uma comissão para compor o Comitê local para elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os membros do Comitê e suas respectivas representações.

1 - Lucimara Santos da Anunciação Hage, CPF:879.252.145-20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

2 - Maria de Lourdes de Santana Silva, CPF: 191.457.135-53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

3 - VINICIUS COSTA GUIMARÃES, CPF: 004.429.665-71 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

4 - ITAMAR ALMEIDA CHAGAS, CPF: 649.889.705-82 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO;

5 - RAIANE FRANÇA PASSOS, CPF: 036.919.285-01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

6 - PEDRO AUGUSTO VIVAS ARAÚJO DOS SANTOS, CPF: 540.255.325-49 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL.

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



Art. 2.º Os atos praticados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 035/2021 serão considerados todos válidos, perfeitos e legais, sendo todos convalidados pela presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal- Itajuípe (Ba), 22 de junho de 2021

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br